Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº 216/2023.
PROJETO DE LEI N.º _____/2023.

30 NOV. 2023

Doc. Recebido
ás _____:_____ horas.
Ass.:_____

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 7.168,90 (Sete Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à: **Suplementação da ficha orçamentaria 509, para receber o valor de reajuste do convenio Nº 137/SEOSP/PGE/2023 referente a Implantação e Iluminação da linha 08 Porto Murtinho RO-37.**

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos**, uma vez que a previsão orçamentaria, não estava prevista, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. **30 de novembro de 2023.**

*Alcino Bilac Machado*
***Prefeito Municipal***

Camara Municipal de
São Francisco do Guaporé
Secretaria Legislativa

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

30 NOV. 2023

Doc. Recebido
às _____:_____ horas

Projeto de Lei nº. 216 /2023

**"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 7.168,90 (Sete Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

**Art. 1º -** Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela **abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 7.168,90 (Sete Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

| **Unidade Orçamentaria:** | | | **Valores:** |
|---|---|---|---|
| 02. | | PODER EXECUTIVO. | |
| 02.06.00 | | SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. | |
| 02.06.00.15.451. | | INFRA-ESTRUTURA URBANA. | |
| 02.06.00.15.451.0024. | | GESTÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA SUSTENTAVEL PARA TODOS. | |
| **02.06.00.15.451.0024.1161** | | **CONV. Nº 137/SEOSP/PGE/2023 - ILUMINAÇÃO PORTO MURTINHO** | |
| **4.4.90.51.00** | FICHA: 509 | Obras e Instalações | R$ 7.168,90 |
| | | **Total do Crédito** | **R$ 7.168,90** |

**Art. 2º -** A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R$ 7.168,90 (Sete Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e será creditado na ficha 509.**

**Art. 3º -** A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação do Convenio CONV. Nº 137/SEOSP/PGE/2023 - ILUMINAÇÃO PORTO MURTINHO**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **30 de novembro de 2023.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
**Prefeito Municipal**